PREFEITURA MUNICIPAL DE ÂNGULO

Fone/Fax: (44) 3256.1133

Av. Valério Osmar Estevão nº 72 - CEP 86755-000 - Ângulo - Paraná

CNPJ: 95.642.286/0001-15

PROJETO DE LEI Nº 55/2019

SÚMULA: Altera dispositivos da Lei Municipal nº 302/2002, que denomina próprio público na Cidade de Ângulo e dá outras providências.

Art. 1º - O Artigo 1º da Lei Municipal nº 302/2002, de 14 de outubro de 2002, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º -Fica por força desta Lei, denominada como PRAÇA BEATA KUSCHNER, a Praça 3 da Cidade de Ângulo, localizada no cruzamento da Av. Valério Osmar Estêvão com a Av. Davi Gomes e confluência com as avenidas Brasil e João Detoni, Centro, Ângulo, Estado do Paraná, com uma área total de 8.328,00 M2 (oito mil, trezentos e vinte e oito metros quadrados)".

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ângulo, aos 13 dias do mês de Dezembro de 2019.

Rogério Aparecido Bernardo
Prefeito Municipal

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
REGISTRO DE IMÓVEIS
COMARCA DE SANTA FÉ - PARANÁ
Rua Ponta Grossa, 603 - CEP: 86.770-000 - Fone: (44) 3247-2353
Maria Amélia Becker - Oficiala

EXIGÊNCIA REGISTRAL N°375

Santa Fé - Pr, 6/12/2019

Tem o presente, a finalidade de solicitar a Vossa Senhoria a complementação/regularização
do Título apresentado para registro/averbação, nos termos do art. 198, da Lei 6.015/73.

Título.....: REQUERIMENTO AVERBAÇÃO DE NOME DE PRAÇA
Apresentante...: MUNICÍPIO DE ÂNGULO-PR
Prenotação n°..: 27827

1) A LEI N°302/2002 ANEXADA AO REQUERIMENTO ORA APRESENTADO FAZ MENÇÃO À PRAÇA 03 E À DENOMINAÇÃO PRAÇA BEATA KUSCHNER. PORÉM, NÃO HÁ METRAGEM DA MESMA NA REFERIDA LEI, O QUE IMPOSSIBILITA A CONFERÊNCIA PARA SE TER CERTEZA QUE SE TRATA DA MESMA PRAÇA. REGULARIZAR.

Colocamo-nos à disposição de Vossa Senhoria, para qualquer eventual esclarecimento.

Atenciosamente,

Serviço de Registro de Imóveis

SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
SANTA FÉ - PR
Bel. Maria Amélia Becker
REGISTRADORA
CPF: 149.742.409-78

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÂNGULO
Fone/Fax: (44) 256-1133
Av. Valério Osmar Estevão nº 72 - CEP 87125-000 - ÂNGULO - Paraná
CNPJ 95.612.286/0001-15

LEI Nº 302/2002

SÚMULA: Dá nova denominação à Praça 03, na região central da cidade de Ângulo.

A Câmara Municipal de Ângulo, Aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art.1º - Fica denominada PRAÇA BEATA KUSCHNER, a Praça 03, situada na região central da cidade de Ângulo.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

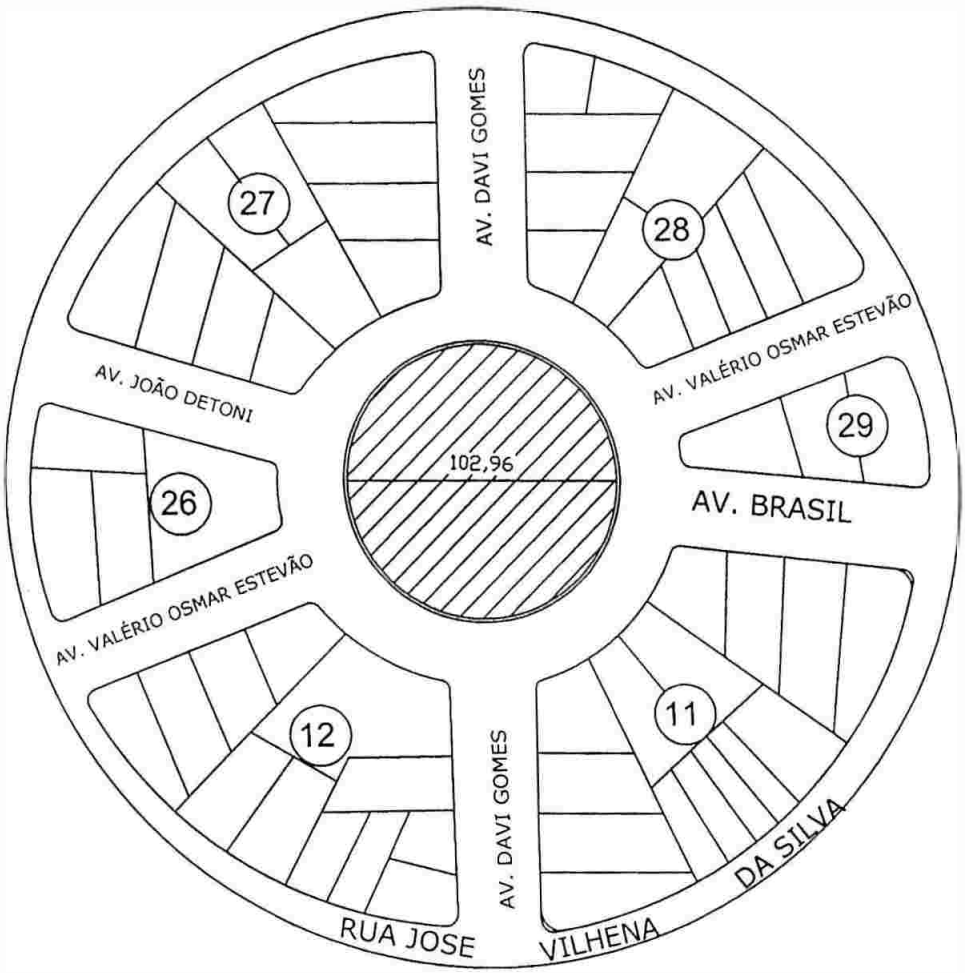
Edifício da Prefeitura Municipal de Ângulo, em 14 de outubro de 2002.

SERVIÇO DISTRITAL DE ÂNGULO
Pamo Vandanir Bozelho
Lei 13.228 de 18/07/2001
SELO: 78
FUNARPEN
Tabelionato de Notas
Exclusivo para
Autenticação de Cópia
FQK14452

José Manoel de Campos Silva
Prefeito Municipal

PLANTA PARCIAL DE ANGULO-PR
CIDADE DE ANGULO
BAIRRO : CENTRO

PRAÇA 03 , C/ A= 8328,00



PRAÇA 03, C/ ÁREA= 8328,00 m²

DIVISAS E CONFRONTAÇÕES

Praça circular com raio de 51,48 metros e diâmetro de 102, 96 metros, a praça situa-se no encontro da Avenida João Detoni , Avenida Valério Osmar Estevão , Avenida Davi Gomes e Avenida Brasil.

RENATA VILHENA DE PAIVA
ENG-CIVIL-CREA-144506D/PR:

APROVAÇÃO:

APROVADO
PREFEITURA MUNICIPAL
DE ANGULO
Data: 13 12 2019
Ass.:
RENATA VILHENA DE PAIVA
ENGENHEIRA CIVIL
CREA-144506/D-PR